

f) Conferências, comunicações livres e posters apresentados	15
g) Experiência de ensino na área da prosthodontia removível	15
h) Aprovação em provas de índole académica	15

Entrevista:

i) Motivação para a docência	10
j) Capacidade de expressão	10
k) Capacidade de relacionamento com pacientes, colegas e alunos	15
l) Capacidade de iniciativa	15
m) Disponibilidade em realizar formação pós-graduada	15
n) Disponibilidade em realizar projectos de investigação que levem à elaboração de uma tese de doutoramento	15

11 de Janeiro de 2005. — O Director, *António Vasconcelos Tavares*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Aviso n.º 1109/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 28.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 6 de Dezembro de 2004 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso, para admissão a estágio, com vista ao provimento de um lugar vago da categoria de técnico de informática-adjunto, nível 1, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, aprovado pelo despacho n.º 2009/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 25 de Janeiro de 2002, rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 255, de 5 de Novembro de 2002, e com as alterações introduzidas pelos despachos n.ºs 16 710/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 28 de Agosto de 2003, e 20 124/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 27 de Setembro de 2004, e tendo em conta o despacho n.º 13 234/2004 (2.ª série), de 6 de Julho, que atribuiu uma vaga de descongelamento de pessoal não docente à Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

1.1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1.2 — Quota para candidatos com deficiência — nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja um, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

1.3 — Foi efectuada consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, à Direcção-Geral da Administração Pública, a qual informou a inexistência de pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade com o perfil adequado ao lugar a prover.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — consiste fundamentalmente no exercício de tarefas genericamente cometidas aos técnicos de informática, previstas na Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, sob a supervisão destes ou de especialistas de informática, em particular no que respeita ao apoio de utilizadores à operação de computadores e ao suporte e programação de sistemas de microinformática.

4 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração mensal é a correspondente aos índices e escalões fixados nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, a que o funcionário tenha direito e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a Administração Pública.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisficam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber,

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições previstas na alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

7 — Métodos de selecção a utilizar — nos termos dos artigos 19.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção são os seguintes:

- 1.ª fase — prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório;
- 2.ª fase — avaliação curricular, com carácter eliminatório;
- 3.ª fase — entrevista profissional de selecção, sem carácter eliminatório.

7.1 — A prova de conhecimentos gerais e específicos revestirá a forma escrita, terá a duração máxima duas horas, será classificada numa escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, efectuar-se-á com base no despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e no despacho conjunto n.º 924/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 20 de Setembro de 2003, e realizar-se-á em data, hora e local a divulgar oportunamente.

7.2 — Avaliação curricular — os candidatos admitidos à 2.ª fase serão sujeitos a avaliação curricular, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham neste método classificação inferior a 9,5 valores, e visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional;
- Experiência profissional.

7.3 — Entrevista profissional de selecção — os candidatos admitidos à 3.ª fase serão sujeitos a uma entrevista profissional de selecção, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, relacionadas com a qualificação e experiência profissional necessárias ao exercício das funções abrangidas na área do conteúdo profissional do lugar a prover e nas comuns a todos os funcionários públicos, sendo ponderados os seguintes factores:

- Níveis de motivação e interesses;
- Capacidade de análise e de síntese;
- Sentido crítico e de responsabilidade;
- Capacidade de expressão e fluência verbal.

7.4 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção e será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com o estipulado no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.5 — O estágio, de carácter probatório, terá a duração de seis meses, regendo-se pelas normas constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e obedece ao regulamento em vigor, aprovado pelo despacho n.º 1240-A/97 (2.ª série), de 1 de Junho, do reitor da Universidade de Lisboa.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Os candidatos admitidos ao concurso são convocados para os métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, considerando-se como desistência no prosseguimento do concurso a não comparência dos candidatos.

10 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, na Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, nos Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, 427/89, de 7 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, e 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no despacho reitoral de 2 de Setembro de 1991, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 16 de Setembro de 1991, no despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Setembro de 1999, no despacho conjunto n.º 924/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 20 de Setembro de 2004, e no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel de formato A4, dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente, durante o horário de expediente (das 10 horas às 12 horas e 30 minutos ou das 14 horas às 16 horas e 30 minutos), na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para a mesma morada, nos termos do modelo definido no anexo I do presente aviso.

12 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão nos casos previstos nas alíneas b) e c), dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- Certificados comprovativos das acções de formação profissional, dos estágios e da experiência profissional, com indicação da entidade promotora e as respectivas durações, na área para que o concurso é aberto;
- Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- Fotocópia do bilhete de identidade.
- Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao concurso, referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 6.1 deste aviso, os quais podem ser dispensados de imediato desde que o candidato declare no respectivo requerimento e sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

13 — Não será admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos legais.

16 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final, previstas nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no átrio da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma.

17 — A bibliografia e legislação necessárias à realização das provas constam no anexo II do presente aviso. Durante as provas, não é permitida a consulta da legislação nem da bibliografia.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Doutor Fernando Carlos Sepúlveda Afonso Fradique, membro do conselho directivo e professor auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Vogais efectivos:

Licenciada Carminda dos Anjos Pequeto Cardoso, secretária da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Licenciado Nuno Jorge Cardoso Alves Abrantes, especialista de informática do grau 1, nível 2, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

Licenciado Fernando António Albuquerque Costa, assistente convidado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Licenciada Sandra Paula Gorgita Meneses, técnica superior de 2.ª classe da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

19 — A 1.ª vogal efectiva substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

20 — Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente aviso, este concurso rege-se pelo disposto no Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e demais legislação em vigor.

20 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo,
Maria Teresa do Rio Carvalho.

ANEXO I

Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Presidente do Júri do Concurso Externo de Ingresso:

Nome: ...
 Filiação: ...
 Estado civil: ...
 Nacionalidade: ...
 Naturalidade: ...
 Data de nascimento: ...
 Bilhete de identidade n.º ..., emitido pelo ... em ... de ... de ...
 Residência e código postal: ...
 Telefone fixo: ...; telemóvel: ...
 Habilitações literárias: ...
 Contribuinte fiscal n.º ...
 Quaisquer outros elementos que os(as) candidatos(as) considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal: ...

Declara, sob compromisso de honra, ... [v. n.º 12, alínea f)]
 Requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso na carreira ..., na categoria de ..., conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de 2005 [aviso n.º .../20005 (2.ª série)].

... (data).
 ... (assinatura).

ANEXO II

Prova de conhecimentos gerais

A prova incidirá sobre matérias, constantes do despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

Legislação:

Constituição da República Portuguesa;
 Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Julho — deontologia do serviço público; «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública»;
 Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
 Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio — regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública;
 Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 420/91, de 29 de Outubro — estatuto remuneratório;
 Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro — autonomia das universidades;
 Despacho Normativo n.º 144/92, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 189, de 18 de Agosto de 1992 — Estatutos da Universidade de Lisboa;
 Estatutos da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa — despacho reitoral de 17 de Julho de 1990, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 31 de Agosto de 1990, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 23 280/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 29 de Novembro de 1999, e 4501/2002,

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 2002.

Bibliografia — Alfaia, João, *Conceitos Fundamentais do Regime Jurídico do Funcionalismo Público*, vols. I (1985) e II (1988).

Prova de conhecimentos específicos

A prova incidirá sobre matérias, constantes no despacho conjunto n.º 924/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 20 de Setembro de 2003, a saber:

Arquitectura, funcionamento e operação de computadores;
Sistemas operativos e linguagens;
Estrutura de dados, organização e suportes de informação;
Noções sobre base de dados;
Telecomunicações e redes de comunicação de dados;
Noções de privacidade e segurança de sistemas de dados e de redes de comunicação de dados;
Tecnologia de redes Wireless.

Bibliografia:

Livros:

Hardware:

Hardware, José Gouveia e Alberto Magalhães;
Hardware para Profissionais, António Sampaio;

Redes — *TCP/IP em Redes Microsoft*, Paulo Loureiro;
Sistemas operativos:

Microsoft Windows 2003 Server, Samuel Santos/António Rosa;
Fundamental do Windows XP, Vítor Beça/João Silva Castelo;
Linux, Fernando Pereira;

Outros:

Microsoft Exchange, Laércio Crúvinel;
Microsoft Office 2000, Sérgio Sousa/Maria José Sousa; *Tecnologia Bases de Dados*, José Luís Pereira;

Sites:

Microsoft — <http://www.microsoft.com/portugal/default.msp;px>;
Cisco:

<http://www.cisco.com/>;
<http://www.ibiblio.org/cisco/edu-arch.html>;

Tecnologia WiFi:

<http://www.enterasys.com/home.html>;
<http://www.e-u.pt/>;

Administração do Panda Antivírus, curso de segurança informática, informação suplementar:

www.eurocarisma.com;
www.pandasoftware.com.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 1110/2005 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 1/R/2005, do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 3 de Janeiro de 2005, nos termos da alínea f) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade da Madeira, homologados pelo Despacho Normativo n.º 83/98, de 30 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 301, de 30 de Dezembro de 1998:

Maria Goreti Pereira Fraguas — nomeada para a categoria de chefe de secção do quadro provisório de pessoal não docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25 de Junho.

Este provimento tem cabimento orçamental no capítulo 04, divisão 01, subdivisão 22, classificação económica 01.01.03. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 1111/2005 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 1/R/2005, do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 3 de Janeiro de 2005, nos termos da alínea f)

do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade da Madeira, homologados pelo Despacho Normativo n.º 83/98, de 30 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 301, de 30 de Dezembro de 1998:

Ana Paula Silva Sales — nomeada para a categoria de chefe de secção do quadro provisório de pessoal não docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25 de Junho.

Este provimento tem cabimento orçamental no capítulo 04, divisão 01, subdivisão 22, classificação económica 01.01.03. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 1112/2005 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 1/R/2005, do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 3 de Janeiro de 2005, nos termos da alínea f) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade da Madeira, homologados pelo Despacho Normativo n.º 83/98, de 30 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 301, de 30 de Dezembro de 1998:

Elsa Maria Oliveira Camacho Jardim de Azevedo — nomeada para a categoria de chefe de secção do quadro provisório de pessoal não docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25 de Junho.

Este provimento tem cabimento orçamental no capítulo 04, divisão 01, subdivisão 22, classificação económica 01.01.03. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 1113/2005 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 1/R/2005, do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 3 de Janeiro de 2005, nos termos da alínea f) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade da Madeira, homologados pelo Despacho Normativo n.º 83/98, de 30 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 301, de 30 de Dezembro de 1998:

Maria Sizalda Mendes Pereira — nomeada para a categoria de chefe de secção do quadro provisório de pessoal não docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25 de Junho.

Este provimento tem cabimento orçamental no capítulo 04, divisão 01, subdivisão 22, classificação económica 01.01.03. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 1114/2005 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 1/R/2005, do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 3 de Janeiro de 2005, nos termos da alínea f) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade da Madeira, homologados pelo Despacho Normativo n.º 83/98, de 30 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 301, de 30 de Dezembro de 1998:

Alexandre Baptista Rodrigues — nomeado para a categoria de chefe de secção do quadro provisório de pessoal não docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25 de Junho.

Este provimento tem cabimento orçamental no capítulo 04, divisão 01, subdivisão 22, classificação económica 01.01.03. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 1115/2005 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 1/R/2005, do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 3 de Janeiro de 2005, nos termos da alínea f) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade da Madeira, homologados pelo Despacho Normativo n.º 83/98, de 30 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 301, de 30 de Dezembro de 1998:

Tânia Carla da Silva Quintal de Jesus Jardim — nomeada para a categoria de chefe de secção do quadro provisório de pessoal não